



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35140.000893/2014-87

Unidade Gestora: 510180

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 28/2016 LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DE TERCEIROS PARA ATENDER A
APS EM RAUL SOARES/MG, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - SRSE-II E A SRA. CARLA DAS
MERCES GOMES SOUZA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas nº 266 - Sala 1407 - 14º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30.180.001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado **Locatário**, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 187, de 20/09/2023, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] no uso da competência subdelegada pela Portaria nº 1.435/SR-II/INSS de 06/04/2022, com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pelo Decreto nº 9.746/2019 de 08/04/2019 publicado no DOU de 09/04/2019, **RESOLVE**:

EXPEDIR o presente Termo de Apostilamento que tem por objeto a aplicação do reajuste do valor da locação, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, a vigorar de 13/09/2023 a 13/09/2024, referente ao Contrato nº 28/2016, denominado Contrato Original, celebrado com a **Sra. Carla das Mercês Gomes Souza**, Portadora do CPF/MF nº 014.119.896-60, doravante denominado **Locador**, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros para atender a Agência da Previdência Social em Raul Soares/MG, vinculada a Gerência Executiva de Ouro Preto/MG, localizada à Rua Antônio Vieira dos Santos nº 212 - Centro - Raul Soares/MG, constantes no Processo SEI nº 35140.000893/2014-87 e, para registrar:

I - Fundamento Legal - O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Parágrafo Oitavo da Lei nº 8.666/93, Clausula Terceira do Contrato 28/2016.

II - A despesa para o Contrato nº 28/2016 será no valor mensal de R\$4.505,55 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e global de R\$54.066,60 (cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), para o período de 13/09/2023 a 13/09/2024, após o

procedimento de reajuste, tendo por base a variação acumulada do IGP-M nos 12 (doze) meses anteriores até agosto/2023.

III - O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$4.505,55 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

IV - Quanto aos valores retroativos já pagos a mais a partir de 13/09/2023 serão descontados no próximo aluguel no valor total de R\$1.956,94 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) referente ao período de 13/09/2023 a 29/02/2024.

V - Dotação Orçamentária - A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados ao Locatário, disponibilizados na UG 510180 - SRSE-II - Programa de Trabalho nº 204844 - Natureza de Despesa nº 339036 - Fonte 0150570202 - Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023NE580038, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

VI - Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 13/09/2023.

VII - O Contrato nº 28/2016 em questão não exige apresentação de Garantias por parte do Locador.

VIII - Retificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

IX - Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 28/2016, cuja cópia será enviada ao Locador.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II - Locatário.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
SRSE-II - INSS



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15470053** e o código CRC **06A4C596**.